LEI COMPLEMENTAR N.º 027 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

"Cria a Subsecretaria de Transportes e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica criada a Subsecretaria Municipal de Transportes, símbolo SS, órgão subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

Art. 2.º - Fica criada a Diretoria de Transporte, símbolo DAS 1, a Diretoria de Administração da Subsecretaria de Transporte, símbolo DAS 2, e a Função de Assistente da Subsecretaria de Transporte, símbolo FAI 1.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de setembro de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito